



10213412

08620.006054/2020-45



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 1125/2026/DIGAT/FUNAI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Coordenação Regional Nordeste II
Fortaleza - CE

Assunto: **Projeto Santa Quitéria. Reitera solicitação de reunião com representantes indígenas.**
Referência: Processo Ibama nº 02001.000127/2025-19; Processo Funai nº 08620.006054/2020-45.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao processo de Licenciamento Ambiental do "Projeto Santa Quitéria de exploração e beneficiamento de minério de urânio associado a fosfato (colofanito)" projetado para instalação no município de Santa Quitéria/CE, de interesse do Consórcio Santa Quitéria, destacamos que em resposta ao Ofício Nº 405/2025/Sedisc-CR-NE-II/CR-NE-II/FUNAI-09537358, de 26/12/2025, **foi remetido o OFÍCIO Nº 545/2025/CGAIA/DIGAT/FUNAI (09540674)** na mesma data.
2. Destacamos que, acerca do agendamento de reunião com representantes indígenas sobre o Projeto Santa Quitéria, para além do Ofício nº 342/2025/DPDS/FUNAI (SEI nº 8265572), de 19/02/2025, foram remetidos os seguintes expedientes à Coordenação Regional Nordeste II:
 - a) Ofício Nº 120/2025/CGLIC/DPDS/FUNAI (8327896), de 17/03/2025;
 - b) Ofício Nº 458/2025/CGaia/Digat/FUNAI (9308584), de 27/10/2025;
 - c) Ofício Nº 477/2025/CGaia/Digat/FUNAI (9381194), de 11/11/2025;
 - d) Ofício Nº 486/2025/CGaia/Digat/FUNAI (09406116), de 14/11/2025;
 - e) Ofício Nº 492/2025/CGaia/Digat/FUNAI (09434529), de 25/11/2025;
 - f) Despacho 24 (09524800), de 23/12/2025;
 - g) Ofício Nº 545/2025/CGaia/Digat/FUNAI (09540674), de 26/12/2025;
 - h) Ofício Nº 47/2026/CGaia/Digat/FUNAI (09627856), de 29/01/2026;
 - i) Ofício Nº 99/2026/CGaia/Digat/FUNAI (09831355), de 06/03/2026;
 - j) Ofício Nº 115/2026/CGaia/Digat/FUNAI (09960477), de 23/03/26.
3. Em que pese os documentos remetidos pela Coordenação Regional, o fato é que não dispomos, até o momento, sequer de data para a realização da reunião demandada. **Diante do exposto, aguardamos retorno com indicação de proposta de data do Movimento Potiguatapya, bem como local, participantes e formato que considerem adequado.** Reiteramos ainda a sugestão de que seja avaliado o interesse de realizar, além de reunião no território, reunião em Brasília ou em Fortaleza com delegação indicada pelo movimento.

4. Informamos que o parecer do Ibama em relação ao Eia/Rima do empreendimento foi remetido ao empreendedor, e que, entre outros pontos, o documento solicita complementações. Tendo em vista que o processo de licenciamento é pautado por dispositivos legais que definem prazo para manifestação dos órgãos envolvidos, destacamos o caráter prioritário da demanda.

5. Esclarecemos, por fim, que caso a CR tenha interesse em obter acesso integral ao processo em trâmite no órgão licenciador competente, basta mandar e-mail para cgtef.sede@ibama.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Julia de Paiva Pereira Leão, Diretor(a) substituto(a)**, em 04/05/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10213412** e o código CRC **B78A6E97**.